DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 1978/2017

PROCESSO TC/MS	: TC/15326/2015
PROTOCOLO	: 1628095
ÓRGÃO	: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA
JURISDICIONADO	: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 71/2015
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID
VALOR	R$ 43.998,40

CONTRATAÇÃO PÚBLICA. AQUISIÇÃO DE EXTINTOR. EXECUÇÃO FINANCEIRA. DESPESA PROCESSADA. EMPENHO. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO. REGULARIDADE.

Em exame a execução financeira do Contrato Administrativo n. 71/2015, celebrado entre a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima - SANESUL e a microempresa Souza Alves e Cia Ltda., visando à aquisição de extintores portáteis de incêndio, placas de identificação de carga extintora, gancho para cilindro de extintores, placa de rota de fuga e luzes de emergência, no valor inicial da contratação de R$ 43.998,40 (quarenta e três mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

O procedimento licitatório – Pregão Eletrônico n. 25/2015 – e a formalização contratual foram considerados regulares, conforme Decisão Singular **DSG-G.RC-4377/2016,** *f.206/208.*

Na análise técnica a 5ª ICE constatou que os documentos que instruem a execução do contrato atendem integralmente as disposições estabelecidas na lei 4.320/64; bem como foram remetidos a este Tribunal de Contas de acordo com as exigências da Instrução Normativa n. 35/211 (ANA-5ICE- 23358/2016 – *f.210/212*).

O Ministério Público de Contas, por sua vez, opinou pela legalidade e regularidade da execução financeira, conforme parecer acostado à *f.213* (PAR-MPC-GAB.5 DR.JOAOMJR – 22528/2016).

É o relatório.

Das razões de decidir

O mérito da questão baseia-se na apreciação da execução financeira do Contrato Administrativo n. 71/2015, celebrado entre a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima - SANESUL e a microempresa Souza Alves e Cia Ltda.

A execução financeira foi devidamente comprovada da seguinte maneira:

EXECUÇÃO FINANCEIRA

Valor Inicial Do Contrato Nº 71/2015	R$ 43.998,40
Valor Empenhado (NE)	R$ 43.998,40
Despesa Liquidada (NF)	R$ 43.998,40
Pagamento Efetuado (OB/OP)	R$ 43.998,40

Conforme o quadro acima, a despesa realizada restou devidamente empenhada, liquidada e paga, perfazendo o montante de R$ 43.998,40 (quarenta e três mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), de acordo com as normas de finanças públicas prescritas nos artigo 60 a 65 da Lei 4.320/64.

Dessa forma, tendo como suficientes as razões expostas pela 5ª ICE, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do art. 120, III da RNTC/MS n. 76/2013, **DECIDO** pela **REGULARIDADE** da *execução financeira do Contrato Administrativo n. 71/2015*, celebrado entre a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima - SANESUL e a microempresa Souza Alves e Cia Ltda., de acordo com o previsto na Lei 4.320/64.

É a decisão.

Campo Grande/MS, 17 de março de 2017.

Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

SMA